



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 13 de janeiro de 2022

Ano V - Edição 376



Pág 1

PORTARIA GAB Nº 002/2022

“Constitui a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de Araguari, nas condições previstas no art. 59-B da Lei Complementar nº 062/09, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 179, de 16 de março de 2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 179, de 16 de março de 2021, em seu art. 1º, acrescentou o art. 59-B à Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, criando a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição imediata da referida Comissão tendo em vista que o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, já se encontra implantado;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações tem função fundamental no funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações, composta de sete membros efetivos, com mandato de um ano a partir da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 2º. Para integrarem a Comissão de que trata o art. 1º, ficam designados os servidores efetivos da Câmara Municipal: Adriane Resende Campos Alamy, Ilza Maria Naves de Resende, Juliano Marques Lima, Leandro Monteiro de Sousa, Luana Maria Barbosa, Nilton Davi Batista e Silmária Aparecida Lakmann, e os servidores de provimento em comissão, Diego Maycon Cardoso Fachinelli, José Claudiano Valdivino, Nayana Carolina Rodrigues de Sousa, Rafaella Corcino Machado, Victor Eduardo Silva Cordeiro e Wesley Resende Pereira.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do art. 2º, ocuparão os seguintes cargos na Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente – Nilton Davi Batista
Membro – Luana Maria Barbosa,
Membro – Juliano Marques Lima
Membro - Adriane Resende Campos Alamy
Membro – Ilza Maria Naves de Resende
Membro – Leandro Monteiro de Sousa
Membro – Silmária Aparecida Lakmann
Membro – Diego Maycon Cardoso Fachinelli
Membro – José Claudiano Valdivino
Membro – Nayana Carolina Rodrigues de Sousa
Membro – Rafaella Corcino Machado
Membro – Victor Eduardo Silva Cordeiro
Membro – Wesley Resende Pereira

MEMBROS SUPLENTES:

Ediléia Aparecida Vieira de Oliveira
Tatiany Cristina da Silva Pereira

Art. 4º. Os servidores designados para a Comissão, enquanto no exercício da função, receberão gratificação no percentual de 70% (setenta por cento) do valor dos vencimentos atualizados da Classe IV, Nível 1, Grupo TL, fixados na tabela vigente do Anexo IV da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009.

§ 1º. O servidor receberá a retribuição pecuniária prevista no “caput” deste artigo, enquanto perdurar a designação, não incorporando este valor, sob qualquer título, aos seus vencimentos.

§ 2º. O membro efetivo, quando afastado, não receberá a gratificação prevista no caput do art. 4º, passando a mesma ao suplente que o substituir.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Observação: Portaria republicada para correção de erro formal.

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br